



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

OCIMAR MERIM
LADEIRA:0059948
9731

Assinado de forma digital por
OCIMAR MERIM
LADEIRA:00599489731
Dados: 2026.09.25 15:41:11
-03'00'

Ano VI Edição nº 186 - Cantagalo, sexta-feira, 25 de setembro de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANTAGALENSE – D.O.E.**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost - 193
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
(22)2024-0071 / 0072 / 0073

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h

Ao vivo pelo

You Tube
@CâmaraCantagalo

RESOLUÇÃO Nº 761/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO
DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO
SENHOR RENNER MONERAT
HABIB GANDUR FILHO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido “Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor RENNER MONERAT HABIB GANDUR FILHO”.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 16 de setembro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE**

Autor: Vereador Tulio Cardoso Marques – (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).



RESOLUÇÃO Nº 762/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO GASTRONÔMICO DE CANTAGALO-RJ, DESTINADA A RECONHECER PESSOAS, INSTITUIÇÕES E ENTIDADES QUE SE DESTACAM NA VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo, a **Comenda de Honra ao Mérito Gastronômico de Cantagalo-RJ**, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao desenvolvimento, à valorização, à preservação ou à divulgação da gastronomia no Município de Cantagalo.

Parágrafo único- A Comenda constitui distinção honorífica do Poder Legislativo Municipal e será concedida em reconhecimento à atuação de profissionais, empreendedores, produtores, trabalhadores e demais agentes que contribuam para o fortalecimento da gastronomia e de sua cadeia produtiva no Município.

Art. 2º- Poderão ser agraciados com a Comenda, entre outros:

- I – proprietários e responsáveis por restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, confeitarias, cafeterias, cozinhas, estabelecimentos de alimentação e similares;
- II – chefes de cozinha, cozinheiros, auxiliares de cozinha, confeitadores, padeiros, garçons, atendentes e demais profissionais que atuem no setor de alimentação;
- III – produtores rurais, agricultores familiares, criadores e fornecedores de produtos utilizados na gastronomia local;
- IV – empreendedores e trabalhadores que contribuam para a cadeia produtiva gastronômica;
- V – pessoas que tenham se destacado na preservação e divulgação de receitas, técnicas, sabores, produtos e tradições culinárias de Cantagalo;
- VI – organizadores e participantes de eventos gastronômicos, culturais e turísticos que promovam o Município;
- VII – personalidades que, mesmo não exercendo diretamente atividade gastronômica, tenham prestado relevante contribuição para o desenvolvimento do setor no Município.

Art. 3º - A concessão da Comenda deverá observar, preferencialmente, os seguintes critérios:

- I – relevante atuação profissional ou empresarial no segmento gastronômico;
- II – contribuição para a geração de emprego e renda no Município;
- III – incentivo ao empreendedorismo e a economia local;
- IV - valorização dos produtos e da produção local;



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 186 - Cantagalo, sexta-feira, 25 de setembro de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

V – preservação e divulgação da cultura e das tradições gastronômicas de Cantagalo;

VI – contribuição para o turismo e para a promoção da imagem do Município;

VII – atuação reconhecida pela comunidade pela qualidade, dedicação, inovação, responsabilidade e relevância social.

Art. 4º - A indicação dos homenageados será apresentada por Vereador, mediante Projeto de Resolução específico, acompanhado de justificativa circunstanciada contendo os fundamentos que motivam a concessão da honraria.

§ 1º - A concessão da Comenda dependerá de aprovação do Plenário, observado o quórum previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 2º - A Comenda será materializada por meio de **Diploma de Honra ao Mérito Gastronômico de Cantagalo-RJ**, confeccionado em material de qualidade compatível com a relevância da distinção, preferencialmente em papel nobre, como Markatto, Vergê ou similar.

§ 3º - O Diploma deverá conter, preferencialmente, os seguintes elementos:

I – a reprodução do Brasão Oficial do Município de Cantagalo, preferencialmente em marca d'água;

II – a inscrição, em destaque, com fonte clássica e adequada: **“Diploma de Honra ao Mérito Gastronômico de Cantagalo-RJ”**;

III – o nome completo da pessoa, instituição ou entidade homenageada;

IV – a data da concessão da honraria;

V – a assinatura do Vereador autor da proposição; e

VI – a assinatura do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A entrega do Diploma será realizada em Sessão Ordinária ou em outra oportunidade definida pela Mesa Diretora, observadas as disposições regimentais.

Parágrafo único – Preferencialmente, a entrega da Comenda ocorrerá na semana que compreender o dia **16 de outubro**, em alusão ao **Dia Mundial da Alimentação**, como forma de destacar a importância da alimentação, da produção de alimentos, da agricultura e dos profissionais que integram a cadeia produtiva do setor.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 23 de setembro de 2026.

OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE

Autor: Vereador Ozéas da Silva Pereira – (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 186 - Cantagalo, sexta-feira, 25 de setembro de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº: 063/2026

Objeto: REF EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO, COPO DESCARTÁVEL E FILTRO DESCARTÁVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733/2026.

Contratado: 54.602.532 PATRICK DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 54.602.532/0001-28

Prazo da Dispensa: 90 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001-33.90.3099-000

Ficha: 11 Valor: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.75-II da Lei nº 14.133/21.

Cantagalo, em 18/09/2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº: 064/2026

Objeto: REF EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2026.

Contratado: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA

CPF/CNPJ: 29.278.801/0001-03

Prazo da Dispensa: 90 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001-33.90.3099-000

Ficha: 11 Valor: R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.75-II da Lei nº 14.133/21.

Cantagalo, em 18/09/2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 186 - Cantagalo, sexta-feira, 25 de setembro de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº: 065/2026

Objeto: REF EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE 02 EXTINTORES DE INCÊNCIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA E COM RECARGA DE PÓ QUÍMICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 807/2026.

Contratado: LATTANZI CAETANO COMERCIO E MANUT DE EXTINTORES LTDA

CPF/CNPJ: 36.125.136/0001-75

Prazo da Dispensa: 90 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101011.001-44.90.520000

Ficha: 02 Valor: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.75-II da Lei nº 14.133/21.

Cantagalo, em 21/09/2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº: 066/2026

Objeto: REF EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 807/2026.

Contratado: LATTANZI CAETANO COMERCIO E MANUT DE EXTINTORES LTDA

CPF/CNPJ: 36.125.136/0001-75

Prazo da Dispensa: 90 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001-33.90.3099-000

Ficha: 11 Valor: R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.75-II da Lei nº 14.133/21.

Cantagalo, em 21/09/2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 186 - Cantagalo, sexta-feira, 25 de setembro de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº: 067/2026

Objeto: REF EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, LUMINÁRIAS, PLAFUNIER, REATOR/FONTE, REFLETOR, TOMADA DENTRE OUTROS MATERIAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026.

Contratado: 54.602.532 PATRICK DA SILVA PEREIRA

CPF/CNPJ: 54.602.532/0001-28

Prazo da Dispensa: 90 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001-33.90.3099-000

Ficha: 11 Valor: R\$ 3.736,16 (três mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.75-II da Lei nº 14.133/21.

Cantagalo, em 22/09/2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº: 068/2026

Objeto: REF EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BANDEIRAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO BRASIL PARA USO EXTERNO E INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2026.

Contratado: 36.604.611 RENATA UNES DE PAIVA

CPF/CNPJ: 36.604.611/0001-96

Prazo da Dispensa: 90 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001-33.90.3099-000

Ficha: 11 Valor: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.75-II da Lei nº 14.133/21.

Cantagalo, em 24/09/2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente